



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COPERVE  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

EDITAL Nº 04/2023/COPERVE

A COORDENADORA DE LOGÍSTICA DA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COPERVE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o cadastramento de servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC, visando à seleção de colaboradores para compor as equipes de coordenação de ala e de fiscalização que atuarão no Concurso Público TAE/UFSC – 2023.

### **1 DA VALIDADE**

**1.1** O cadastramento de que trata este edital será válido apenas para atuação no referido Concurso Público, que será realizado no dia 16 de abril de 2023, e unicamente para atuação nos campi da UFSC de Florianópolis, Blumenau, Joinville, Araranguá e Curitibanos.

### **2 DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição será efetuada somente pela internet no período compreendido **entre as 10h do dia 27/02/2023 e as 23h59 do dia 12/03/2023**.

**2.2** Para realizar a inscrição, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital, o servidor deve acessar o site [www.coperve.ufsc.br/colaboradores](http://www.coperve.ufsc.br/colaboradores), preencher o cadastro e seguir os procedimentos para transmitir os dados via internet para a Coperve.

**2.3** A Coperve não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

**2.4** O servidor docente ou técnico-administrativo deverá indicar o campus (cidade) onde tem interesse em atuar.

**2.5** A inscrição do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Para realizar a inscrição, os servidores docentes devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) ser docente na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) ser docente do quadro efetivo, ou seja, não ser substituto;
- c) não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;

- d) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos, no período de realização das provas do Concurso Público TAE – UFSC 2023;
- e) ter o ciclo vacinal completo contra a Covid-19;
- f) dispor de no mínimo 8 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.

**3.2** Para realizar a inscrição, os servidores técnico-administrativos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) ser técnico-administrativo na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) possuir como nível de escolaridade mínima o ensino médio completo;
- c) não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos, no período de realização das provas do Concurso Público TAE – UFSC 2023;
- e) ter o ciclo vacinal completo contra a Covid-19;
- f) dispor de no mínimo 8 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.

**3.3** Conforme Portaria Normativa nº 422/2022/GR, de 04/02/22, serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS;

II – comprovante/caderneta/cartão/passaporte de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira, com dados legíveis e correta identificação do portador.

**3.4** Todas as informações sobre a GECC estão disponíveis no site <https://prodegesp.ufsc.br/gecc/> e a consulta das horas disponíveis é de inteira responsabilidade do servidor.

**3.5** A Coperve efetua os pagamentos dos servidores única e exclusivamente através da GECC, por esse motivo caso o servidor não possua as horas disponíveis, o pagamento não será realizado.

## **4 DA REMUNERAÇÃO**

**4.1** A remuneração dos colaboradores selecionados será incluída na folha de pagamento de maio (que é paga em junho), de acordo com a função desempenhada.

**4.2** Os valores, de acordo com as normas da GECC, são:

- a) Coordenador de ala: R\$349,52
- b) Fiscal de grupo: R\$248,50
- c) Fiscal de corredor: R\$248,50
- d) Detector de metais: R\$248,50

## **5 DAS VAGAS E FUNÇÕES**

**5.1** O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas nos setores localizados nos campi da UFSC, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.

**5.2** As atividades a serem desenvolvidas pelos colaboradores compreenderão as funções na fiscalização de grupo, corredor e detector de metais, bem como na coordenação de ala.

## **6 DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**6.1** Maior número de participações como colaborador nos Concursos Públicos realizados pela Coperve no período de 2017 a 2022.

**6.2** Em caso de empate no número de participações, o critério de desempate será o menor tempo de serviço na UFSC.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

**7.1** A divulgação dos colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização e de coordenação de ala será feita somente via Internet, no site [www.coperve.ufsc.br/colaboradores](http://www.coperve.ufsc.br/colaboradores), a partir das 12h do dia 13/03/2023. Os colaboradores selecionados deverão, obrigatoriamente, confirmar a participação, no período compreendido entre as 12h do dia 13/03/2023 e as 23h59 do dia 15/03/2023.

**7.2** Após o período de confirmação da participação, caso todas as vagas não sejam preenchidas, será realizada uma nova chamada de colaboradores. A nova chamada, caso ocorra, será divulgada a partir das 12h do dia 16/03/2023. Os colaboradores selecionados na nova chamada deverão, obrigatoriamente, confirmar a participação, no período compreendido entre as 12h do dia 16/03/2023 e as 23h59 do dia 19/03/2023.

**7.3** Os colaboradores selecionados e que confirmarem a participação, tanto na primeira quanto na segunda chamada, deverão retirar o seu material (crachá e manual de instruções) no período compreendido entre as 9h do dia 04/04/2023 e as 16h do dia 06/04/2023, na Coperve (3º andar do prédio da Fapeu).

**7.3.1** A retirada do material prévio se destina apenas aos colaboradores que irão atuar no campus da UFSC em Florianópolis.

**7.4** O colaborador selecionado que não confirmar a participação, ou que não retirar o seu material no período estipulado no item 7.3, será imediatamente substituído.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no site [www.coperve.ufsc.br/colaboradores](http://www.coperve.ufsc.br/colaboradores).

**8.2** Os cadastrados não selecionados inicialmente, poderão vir a ser chamados posteriormente pela Coperve, por meio de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente selecionados.

**8.2.1** As chamadas posteriores levarão em conta os mesmos critérios usados na seleção inicial.

**8.3** Em virtude da magnitude e das características do Concurso Público TAE/UFSC – 2023, bem como de situações fortuitas, a Coperve, a partir de 10/04/2023, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a colaboradores sem seguir a ordem de prioridade estabelecida neste edital.

**8.4** Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de se selecionado pela Coperve, participar como colaborador do Concurso Público TAE/UFSC – 2023.

**8.5** Caso o servidor opte por atuar em um campus (cidade) onde não é o seu local de lotação, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. A Coperve não irá fornecer transporte ou ajuda de custo para o deslocamento.

**8.6** A participação do colaborador não poderá afetar de modo incontornável as atividades normais do seu setor de trabalho, sendo de responsabilidade de cada colaborador avaliar e decidir sobre esta situação.

**8.7** A Coperve reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, e no edital que normatiza o Concurso Público TAE/UFSC – 2023, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela Coperve.

**8.8** Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVE.

VANESSA DOS SANTOS AMADEO  
Coordenadora de Logística  
Coperve/UFSC